



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/005/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 005/SIURB/15.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000589-4.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E CIVIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM SIURB, SMC, SDTE E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Chefe de Gabinete da Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Valter Antonio da Rocha, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa, **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na **Rua Lilian Ferguson, 40 - Pirituba – São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.627.898/0001-96**, neste ato representada pelo sócio, **Sr. José Gabriel Venturelli**, portador do **RG nº 6.935.452-2** e do **CPF nº 740.527.218-53**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 3647722** e o despacho **Doc. SEI nº 3647820**, do Processo nº **6022.2017/0000589-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **005/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

- 1.1. Por força do **Decreto nº 57.580/17**, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste, sendo certo que o valor total será de **R\$ 75.342,76 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 65.587,30**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

(P0) (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e R\$ 9.755,46 (RE) (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) a partir da assinatura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **001/SIURB/13** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
VALTER ANTONIO DA ROCHA
CHEFE DE GABINETE
SMSO**

**JOSÉ GABRIEL VENTURELLI
SÓCIO
ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

